INDICAÇÃO
Nº 38 /2012

O Vereador que o presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município da Lapa e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência,

INDICAR:

Ao Executivo Municipal, a afixação de uma placa na quadra esportiva localizada próximo da fonte do quebra pote (integrante do projeto do parque linear), advertindo os usuários da obrigatoriedade de silêncio após as 22:00h, conforme lei municipal.

Termos em que pede deferimento.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma quadra esportiva localizada bastante próxima a várias residências, de modo que os ruídos provenientes da concentração de pessoas naturalmente afetam aos moradores.

Assim, a advertência aos usuários da quadra para que não extrapolem limites razoáveis de emissão sonora, viabiliza conscientizá-los e proporcionar o Bem Estar dos munícipes sem a necessidade de ação policial.

Certos de contarmos com a colaboração da Presidência e do Executivo Municipal, agradecemos antecipadamente.

Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Vereador – PV

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 292 / 2012
12/04/2012 - 11:23
Responsável: INE

Poder Legislativo Municipal em 11 de Abril de 2012.